



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**PROJETO DE LEI Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.**

(Autoria: Poder Executivo)

**Inclui Projeto na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016 e Cria Crédito Especial.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado incluir na Lei Municipal nº 728 de 16 de outubro de 2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e na Lei Municipal nº 730 de 10 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício Financeiro de 2016, o projeto a seguir:

Projeto: 1716 – Implantação da Academia de Saúde

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Projeto: 1716 – Implantação da Academia de Saúde

3.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações “ASPS” R\$ 3.590,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**Art. 3º.** Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência social

Unidade 01 – FMS

Projeto: 1503 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Posto de Saúde

3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes “ASPS” “583” R\$ 3.590,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 005/2016**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores(as):***

O presente Projeto de Lei visa a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a Criação do Projeto 1716 para possibilitar o término do convênio para construção da Academia da Saúde e o consequente recebimento dos valores restantes do Governo Federal.

Destacamos que o Município de Coronel tem um prazo para a conclusão definitiva desta obra, sendo que após a solicitação do Ministério da Saúde para adequações ao polo, as mesmas devem ser feitas com a maior brevidade possível para que a última parcela seja liberada pelo referido órgão.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de Lei, **em regime de urgência**, para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016.

**Lourenço Delai**  
Prefeito Municipal